



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI N.º 4.192/2012

De 14 de setembro de 2012.

**DENOMINA RUA COSMO MOURA DA SILVA,
LOCALIZADA NESTA CIDADE DE PATOS, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA
PARAÍBA.

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua **COSMO MOURA DA SILVA**, uma
artéria sem denominação oficial, nesta cidade de Patos-PB, Bairro Morada do Sol, encravada
no Loteamento Morada do Sol, identificada por Rua 07, iniciando na Avenida Corretor e
terminando na faixa de domínio da BR 361 – Romero Abdon da Nóbrega.

Art. 2º - Fica a Prefeitura Municipal na obrigação de colocar as placas
denominativas, e, automaticamente, informar a sua localização à agência aos Correios e
Telégrafos de Patos, e a quem mais for necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da
Paraíba, em 14 de setembro de 2012.

Dr. Nabor Wanderley da Nóbrega Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL